

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL. SEMESTRE 2020/01

O Reitor do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições dos Processos Seletivos para **Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial**, para os cursos de Graduação desta Instituição no **primeiro semestre de 2020**.

1 – CURSOS E VAGAS

1.1 O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica dispõe de vagas para os seguintes cursos:

CURSO	TURNO	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.651, de 30 de junho de 2003, publicada no D.O.U de 01.07.2003, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 258
Agronomia	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.161, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 820, de 30 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U 02.01.2015, nº. de ordem 102
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.041, de 23 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U de 24.12.2015, nº. de ordem 31.
Ciências Contábeis	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 360, de 1º de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03.02.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 259.
Direito	Matutino	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.
Direito	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 322, de 02 de agosto de 2011, publicada no D.O.U de 18.08.2011, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U de 28/12/2018, nº. de ordem 157.
Engenharia Civil	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 2.034, de 29 de novembro 2010, publicada no D.O.U de 30.11.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 158.
Engenharia de Produção	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.160, de 25 de agosto de 2010, publicada no D.O.U de 27.08.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 159.
Engenharia Elétrica	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 821, de 01 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 02.07.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 160.
Medicina Veterinária	Integral	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 603, de 29 de outubro de 2014, publicada no D.O.U de 30.10.2014, nº de ordem 6.
Zootecnia	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U 05.02.2018, nº. de ordem 50.

1.2 As vagas disponíveis serão aquelas consideradas remanescentes.



Centro Universitário Católica do Tocantins

2 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL

2.1 Inscrição: A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no site to.catolica.edu.br de **28/10/2019 a 28/02/2020**, e os documentos solicitados deverão ser protocolados no Centro Integrado de Atendimento – CIA, Unidade I, de **30/10/2019 a 02/03/2020**, impreterivelmente. Apenas será realizada análise após entrega da documentação.

2.2 Realização da Inscrição: Todos os candidatos interessados, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo de 2020/1 de **Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial** do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no site to.catolica.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos:

- a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, Cadastro Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone, Instituição de Origem e Curso de Origem;
- b) selecionar o curso de opção para ingresso no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica;
- c) optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (**Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial**);

2.3 Solicitação de Aproveitamento de Estudos: Nos casos de ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, o candidato que desejar solicitar aproveitamento de estudos deverá preencher o **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** referente ao curso, onde indicará as possíveis disciplinas para aproveitamento de estudos, conforme disciplinas equivalentes cursadas em sua Instituição de origem. O **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** está localizado no site to.catolica.edu.br, na **página de Documentos Institucionais**. O candidato deverá ainda consultar o ementário das disciplinas ofertadas no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica que está localizado no site to.catolica.edu.br na página do respectivo curso.

2.4 Entrega de Documentos: Após realizarem inscrição pelo site to.catolica.edu.br, os candidatos deverão protocolar os documentos solicitados de segunda à sexta – feira das 8hs às 21hs no Centro Integrado de Atendimento - CIA do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, Unidade I, localizada na ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas/TO no período de: **30/10/2019 a 02/03/2020**, impreterivelmente. Apenas será realizada análise após entrega da documentação.

Observação: as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital. O candidato que não realizar a entrega dos documentos dentro do prazo, conforme descrito no item 2.4 estará desclassificado. **A efetivação da inscrição do candidato ocorre mediante a entrega de documentos solicitados no Centro Integrado de Atendimento- CIA.**

2.5 Pagamento de inscrição: Não será cobrado taxa para Ingresso por meio de Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA OU ALUNO ESPECIAL

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) CPF do responsável financeiro – (se o candidato for menor de idade);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- l) Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem (devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas com aprovação (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- n) Declaração de situação junto ao ENADE.
- o) Portaria de Reconhecimento de Curso.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- k) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- l) Diploma do Curso Superior (devidamente carimbado e assinado);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem), caso queira obter aproveitamento de estudos.

3.3 ALUNO ESPECIAL:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- j) Declaração de Vínculo (atualizada - devidamente carimbada e assinada);



Centro Universitário Católica do Tocantins

3.3.1. Para ingresso como **Aluno Especial**, o candidato deverá preencher o **Requerimento para Ingresso como Aluno Especial**, indicando quais disciplinas pretende cursar. Este Requerimento estará disponível no site to.catolica.edu.br, na **página de Documentos Institucionais**.

3.3.2 Conforme previsto no Artigo 83 do Regimento Interno do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, o limite de disciplinas por aluno será de “no máximo, três disciplinas por semestre, desde que haja vaga”.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O Processo Seletivo para candidatos à Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial serão compostos pelas seguintes etapas:

4.1 - Homologação da inscrição:

A inscrição do candidato será homologada mediante o cumprimento do item 2, deste edital.

4.2 - Certificação de Credenciamento da Instituição e situação legal do curso de origem;

Análise do Credenciamento da Instituição de origem e situação legal do curso de origem, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

4.3 - Análise da documentação com compatibilidade curricular:

A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso. Serão levadas em consideração a existência de vagas, a compatibilidade curricular e o ano/semestre de vestibular do aluno.

Para aproveitamento de estudos será levado em consideração à compatibilidade de ementa em no mínimo 75% (setenta e cinco) e carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco).

4.4 – Melhores índices de rendimento escolar:

Avaliação do rendimento escolar do candidato em seu curso na instituição de origem, levando em consideração as melhores médias e o maior índice de aproveitamento das disciplinas cursadas.

4.5 – Idade:

Após avaliação dos critérios acima, em caso de empate, a concessão da vaga será para o candidato de maior idade.

5 - RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado **em até 10 dias úteis**, pela Secretaria Acadêmica, de acordo com a análise realizada pela Coordenação de Curso.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado na forma do item 05 do Edital, das 09h às 12h e das 13h às 20h00min, na Unidade I** localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402



Centro Universitário Católica do Tocantins

Sul), Palmas – TO, portando documentos pessoais (RG e CPF). Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio, que não sejam especificados neste edital.

7.2. Para todas as formas de ingresso o candidato declara, no ato de inscrição, que tem conhecimento deste Edital e que está de acordo com as disposições nele estabelecidas.

7.3. Ao Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

7.4. O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.

7.5. Após o encerramento da seleção e matrícula os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados, ou de candidatos que não compareceram para matrícula, ficarão à sua disposição ou de seu representante, pelo período improrrogável de 15 (quinze) dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão incinerados.

7.6. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

7.7. O aproveitamento de carga horária de Atividade Complementar, pelo aluno transferido, ficará condicionado à comprovação e discriminação das atividades realizadas pela IES de origem, bem como à avaliação da Coordenação e do setor responsável pelo registro no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica desde que sejam compatíveis com as atividades previstas no Regulamento de Atividades Complementares desta Instituição.

7.8. A matrícula em disciplinas será deferida pela coordenação de curso e ficará condicionada à existência de vagas nas turmas/disciplinas, respeitando os pré-requisitos do curso.

7.9. As aulas estão previstas para iniciarem em **17/02/2020**.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

Alessandra Marques Rodrigues
Secretaria Acadêmica

Mariana Lacerda Barboza Melo
Pró-Reitora Acadêmica

Helenes Oliveira de Lima
Reitor